

CONTABILIDADE
DECRETO N° 009/CONT/FINC/PMR/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Estado do Mato Grosso Poder Executivo		Prefeitura Municipal de Rondolândia
		C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49 AV PRINCIPAL
		ABRIL/2024

Decreto nº 00092024

Em, 08 de Abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00574/2024, de 02 de Abril de 2024, combinada com a Lei Orçamentária nº 00570/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 412.741,47 (Quatrocentos e Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15	751	0108	2181	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	
<u>495</u>	4.4.90.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	412.741,47
				Total na Classificação	412.741,47
				Total de Suplementações:	412.741,47

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 412.741,47 (Quatrocentos e Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rondolândia em, 08 de Abril de 2024.

JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO